

24010.13.392.0008.6.055	3.3.90.39	000	20.000,00
TOTAL			290.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 50 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.171.867,25 (um milhão, cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.92	507	1.171.867,25
TOTAL			1.171.867,25

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.452.0005.2.035	3.3.90.39	507	1.171.867,25
TOTAL			1.171.867,25

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.171.867,25 (um milhão, cento e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	410	507	Janeiro	2.201.000,00	1.171.867,25	3.372.867,25
Total				2.201.000,00	1.171.867,25	3.372.867,25

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21	410	507	Agosto	2.503.000,00	200.000,00	2.303.000,00
21	410	507	Setembro	2.502.000,00	200.000,00	2.302.000,00
21	410	507	Outubro	2.502.000,00	200.000,00	2.302.000,00
21	410	507	Novembro	2.503.000,00	200.000,00	2.303.000,00
21	410	507	Dezembro	2.493.000,00	371.867,25	2.121.132,75
Total				12.503.000,00	1.171.867,25	11.331.132,75

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 51 DE 13 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fontes de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações e 359 - Transferências de Outras Instituições Públicas - Doações para Investimentos em Saúde, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 173.334,92 (cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina - Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------

42010.04.122.0016.2.074	3.3.90.30	001	18.320,00
42010.10.301.0016.5.088	4.4.90.51	303	112.833,79
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.30	359	27.181,13
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.33	499	15.000,00
TOTAL			173.334,92

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 173.334,92 (cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 173.334,92 (cento e setenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	80	001	Janeiro	228.000,00	18.320,00	246.320,00
42	90	303	Janeiro	1.574.000,00	112.833,79	1.686.833,79
42	110	359	Janeiro	0,00	27.181,13	27.181,13
42	190	499	Janeiro	9.000,00	15.000,00	24.000,00
Total				1.811.000,00	173.334,92	1.984.334,92

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de janeiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 56 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 095 - Processamento e Gerenciamento de Créditos / FOLHA DE PAGAMENTO, na Natureza da Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo de Proteção aos Animais - FUPA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23030.18.541.0007.2.110	3.3.90.32	095	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	722	095	Janeiro	0,00	250.000,00	250.000,00
Total				0,00	250.000,00	250.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de janeiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Rodrigo Victor da Silva, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 61 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 1.352 de 23 de novembro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas restritivas às atividades econômicas e produtivas e de convívio social no Município de Londrina instituídas pelo Decreto nº 1.352, de 23 de novembro de 2020, e

CONSIDERANDO que o funcionamento do comércio em horário reduzido, conforme instituído pela legislação editada para enfrentamento da pandemia, poderia resultar em maior concentração e indesejável aglomeração de pessoas em ruas e lojas;